

Classificados

1 - O Paraná Sábado 17 e Domingo 18 de janeiro de 2026

Edição 14.774



GRANDE LEILÃO
sómente online
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

DIA 21/01
NESTA QUARTA-FEIRA
às 10H00

FAVARETO LEILÓERIO DO OESTE

VISITAÇÃO/VISTORIA PRESENCIAL:
Terça-Feira das 09:00 às 17H00

WWW.FAVARETOLEILOES.COM.BR

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222
CI-215659.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215665.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215666.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catari-nense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215667.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-215668.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Lúiza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215669.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215663.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215670.

W. SERAFIN VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Padovani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-215672.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215664.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215654.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215655.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória,770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215657.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215658.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 Creci J07222. CI-215656.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45) 9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215671.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-215672.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f. CI-215673.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45) 9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f. CI-215674.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00. Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-215662.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215676.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LOTEAMENTO STUANI SPE LTDA, CNPJ nº 57.717.573/0001-58 torna público que irá requerer ao IAT, a **Autorização Florestal** para corte de 1.380 m² no Lote Rural N 64 B Do 3 Perímetro, localizado na Linha Cristo Rei, Toledo - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Maria Celia Merhy Ferreira do Amaral torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Colombo, a **Licença Prévia** para condomínio residencial com 29 unidades a ser implantada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 622 - Colombo-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Maria Celia Merhy Ferreira do Amaral torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Colombo, a **Licença Prévia** para condomínio residencial com 22 unidades a ser implantada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 632 - Colombo-PR.

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00 944 673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ

EXTRATO DE SUPRESSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
CONTRATANTE: CISOP - CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.
CONTRATADO: SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 53.596.430/0001-84.
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 31.402,00
VALOR TOTAL: R\$ 176.154,24 (cento e setenta e seis mil reais, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.cisop.com.br

CI1240853-E26

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3122-3131
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Edital Nº003/2026 - 15/01/2026 - RESUMO: Convoca Candidatos Aprovados em Concurso Público, e dá outras providências. DAVID PERERA DE ANDRADE - Prefeito em Exercício. CI1240858-E26

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br

O Paraná

Juntos contra a

DENGUE

Não deixe água parada!



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!

Faça sua parte!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Segundo Serviço de Registro de Imóveis
Município e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná
Rua Souza Naves, 4129, CEP: 85.810-070

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 374.055.742, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 31.445, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Pio XII, 1.789, a saber, Apartamento n. C-17, tipo 2, bloco C, do Residencial Hamburgo, edificada sobre o lote n. 10-E, da quadra n. 450, Neva, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Sidinei Alexandre Silva, brasileiro, divorciado, protético, portador da Cl n. 5.734.170-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 881.235.539-00, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Padre Anchieta, 1.107, Parque São Paulo; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação.

Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997.

ALVARO LUCIO Assinado de forma digital
DE por ALVARO LUCIO DE
QUEIROZ/094451
Data: 2026/01/13
96953
08427-96 0709
Álvaro Lúcio de Queiroz
Registrador

CI1240791-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - REPÚBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026. (Localizar por 90.004/2026 - COMPRAS.GOV.BR), através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por lote.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de cadeiras, mesas e móveis escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R\$3.069.320,20

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026, até às 08:29 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 13 de fevereiro de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de janeiro de 2026. (a.a.) Adriano Backes - PREFEITO.

CI1240844-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Solicitação N° 004/2026.

Decretal inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72, 74, inciso I, todos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e art. 30, 31 e 32 da Lei Federal, nº 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 091 de 17 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes à espécie, a favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Capitão Leônidas Marques-PR, localizada na Av. Tancredo Neves 264, Centro, inserida no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22 e inscrita na Escola de Educação Básica Aristônio Bittencourt Voltolini, na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de educar o Terceiro de Idade, com recursos de repasse financeiro - subvenção social) no valor total de R\$ 600.200,22 (seiscentos reais e vinte e dois centavos), conforme estudo técnico preliminar, termo de referência e em atendimento à solicitação nº 004/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se:

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2026.

Processo Adm. N° 003/2026.

Solicitação N° 004/2026.

Decretal inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72, 74, inciso III, "d", todos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e art. 30, 31 e 32 da Lei Federal, nº 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 091 de 17 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes à espécie.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: Termo de Transferência de Recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; mantenedora da Escola de Educação Básica Aristônio Bittencourt Voltolini, Educação Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Jovens e Adultos-Fase I, na modalidade de Educação Especial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 600.200,22 (seiscentos reais e vinte e dois centavos).

FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO: A referida transferência de recursos financeiros se dá com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesense de vagas para atendimento educacional especializado de alunos com deficiência intelectual múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, desportos, serviços pedagógicos específicos e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes residentes naquele município.

RECURSOS: Os recursos para o custo do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

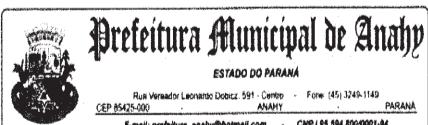
108 - 1.004.12.67.102.1.247.3.1.50.43.00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1240845-E26



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 488/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 PMSMI

NUMERO NO COMPRASNET 90003/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA A ME/ME/EPP/COOPERATIVAS.

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 488/2025 na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada visando futura e eventual prestação de serviços de torno, fresa e solda

DATA E HORA: ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 02 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado".

RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiguacu.oxyletech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

<https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> ou diretamente no

Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Gheller, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). INFORMAÇÕES: Através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. LOCAL E DATA: São Miguel do Iguaçu - PR, 16 de janeiro de 2026. GESTOR: FELIPE PAGHIA - Secretário Municipal de Viação. CI1240850-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026.

O Município de Ramilândia/PR torna público queará realizar, às 09h30 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade linha Padroeira	Pavimentação em CBUQ	40.800 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ramilândia e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ramilândia/PR, 16 de janeiro de 2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

VALDEMAR JOSÉ BOSI
Prefeito em exercício do Município de Anahy/PR

CI1240847-E26



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP"

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, compreendendo roçadeiras, lavadoras de alta pressão e sopradores, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Diamante do Sul/PR.

PROCESSO ADM: 03/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2026

DATA DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2026, às 08h15min

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/01/2026

TIPO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL: www.bl compras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para download

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

* Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 42.476,27 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço: Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/>), no Portal da Transparéncia, por meio do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba "Licitações", e ainda no site www.bl.org.br. Diamante do Sul/PR, 16 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI

Pregoeira

CI1240849-E26

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000

Ramilândia - PR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação 01/2026

Tipo: Chamada Pública

Processo Administrativo: 02/2026

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA Estado do Paraná, torna público que fará realizar Chamada Pública, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM CONSUMIDOS NO ANO DE 2026, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.947 DE 2009, LEI FEDERAL 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR) de posse da autoridade legal, faz saber, desde
que assinado, que o PDF Firma Digital é válido para fins legais.
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Inexigibilidade/Seleção Pública nº 079/2025 – Processo Digital n.º 136988/2025 – SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, DORAVANTE DEMONSTRADO MCMV-FAR, ATENDENDO A PARCERIA TERRITÓRIOS DE INVESTIMENTO E DE CRESCEMTO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NA LINHA DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS, MÍNIMO DE 170 UNIDADES HABITACIONAIS DE FORMA A AMPLIAR O ACESSO À MORADIA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.620/2023, DECRETO FEDERAL N.º 11.439/2023, PORTARIAS MCM nº 724, 725 DE 2023, 468 DE 2025, E DEMAIAS RESOLUÇÕES, INSTRUÇÕES, INOVAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÍNIMOS DE PRETENSÃO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO SUPRIMENTO DE NOVO BÔDIGO CASCAVEL, AINDA FICA PERMITIDO PARECERES COM DEMAIAS PROGRAMAS QUE VIABILIZE O EMPREENDEDIMENTO, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FÁCIL PARANA COHAPAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIAS ELEMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL – LOTEAMENTO JABORÁ.

Este documento foi assinado digitalmente. Firma: https://poderexecutivo.mtcascavel.pr.gov.br/079/2025. Conforme segue:

PROVIDOR	CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA	77.392.250/0001-16	CREDECENDO(A)/O	75
CONSTRUTORA PIAUENSE LTDA	76.307.024/0001-50	CREDECENDO(A)/O	46
GARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.217.668/0001-49	CREDECENDO(A)/O	0

Cascavel/PR, 13 de janeiro de 2026.

Jorge Brondani
Renato Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2025
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna público a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 172/2025 - Prestação de serviço de acesso dedicado à internet, compreendendo link principal, destinado ao atendimento das necessidades de conectividade da Prefeitura de Cascavel, e adjudicação do objeto às empresas: **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no lote 1, no valor total de **R\$ 34.056,01** (trinta e quatro mil, cinqüenta e seis reais e um centavo). Cascavel/PR, 13 de janeiro de 2026. Renato Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SUMÁRIO DO PROCESSO – INEXIGIBILIDADE

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Inexigibilidade N° 03/2026	Contratação de serviços especializados para atualização do projeto executivo original do "Hospital do Trabalhador"	MEP Arquitetura e Planejamento Ltda	R\$ 295.107,90	SESAU

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Este documento foi assinado digitalmente. Firma: https://poderexecutivo.mtcascavel.pr.gov.br/03/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026

Credenciamento de instituições terapêuticas para acolhimento de usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) na modalidade voluntária, maiores de dezoito anos, ambos os sexos, inclusive gestantes, instituições que estejam localizadas em um raio de no máximo 200km da cidade de Cascavel/PR, Valor total estimado R\$ 560.000,00 (quinhentos e seiscentos mil reais). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2026. Renato Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento de instituições terapêuticas para acolhimento de usuários de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) na modalidade voluntária, maiores de dezoito anos, ambos os sexos, inclusive gestantes, instituições que estejam localizadas em um raio de no máximo 200km da cidade de Cascavel/PR, de acordo com as condições dispostas no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade n.º 02/2026. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 19/01/2026, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2026. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

Credenciamento de Clínicas Especializadas para o tratamento de usuários de substâncias psicoativas masculino e feminino, inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais, para adultos acima de dezoito anos. Valor total estimado R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2026. Renato Silva, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento de Clínicas Especializadas para o tratamento de usuários de substâncias psicoativas masculino e feminino, inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais, para adultos acima de dezoito anos, de acordo com as condições dispostas no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade n.º 01/2026. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 19/01/2026, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2026. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

NONO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 231/2022 - SESAU

Dispensa de licitação nº 55/2022.

Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.

Locador: OLDON AGROASTORIL LTDA.

Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 29/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a cláusula do contrato supramencionado.

Dotação: 443, elemento 3339039, subelemento 333903910.

Cascavel/PR, 16 de Janeiro de 2026.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 246/2025

Retifica-se a seguinte informação do contrato e extrato do contrato supracitados, referente à Concorrência nº 17/2025, publicado no Órgão Oficial do Município em 14/01/2026, página 01, em: <https://poderexecutivo.mtcascavel.pr.gov.br/017/2025>

Onde se lê: Termo de Compromisso nº 963351/2025/MS/CAIXA – TGOV.

Leia-se: Termo de Compromisso nº 963351/2025/MS/CAIXA – TGOV.

Assinatura digital exlusiva

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, torna público que realizará o credenciamento de Clinicas Especializadas para o tratamento de usuários de substâncias psicoativas masculino e feminino, inclusive gestantes e pessoas com necessidades especiais, para adultos acima de dezoito anos, de acordo com as condições dispostas no Edital de Credenciamento – Inexigibilidade n.º 01/2026. O recebimento da documentação necessária ao credenciamento se dará a partir de 19/01/2026, conforme condições dispostas no Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2026. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.

NONO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 231/2022 - SESAU

Dispensa de licitação nº 55/2022.

Local: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.

Locador: OLDON AGROASTORIL LTDA.

Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 29/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a cláusula do contrato supramencionado.

Dotação: 443, elemento 3339039, subelemento 333903910.

Cascavel/PR, 16 de Janeiro de 2026.

EDITION DISPONIBILIZADA GRATUITAMENTE: <https://cascavel.atende.net/>

AGROASTORIL M. PADILHA LTDA
CNPJ: 80.195.779/0001-87
NIRE: 41201893693

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócia administradora da sociedade empresária limitada **AGROASTORIL M. PADILHA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 80.195.779/0001-87, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 06 de fevereiro de 2026, às 17h00m, na Rua XV de Novembro, 1155, sala 1902, Curitiba, Paraná.

A reunião versará sobre os seguintes pontos:

- Vencimento da Carta de Anuência em favor de Guilherme Boese Padilha (registrada no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Cândido de Abreu – PR, sob nº 6.055 Fls. 064/065 do Livro B-40 em 29/04/2014) e vedação à celebração de novos arrendamentos;
- Contratação e andamentos do Georreferenciamento da Fazenda Jacutinga;
- Abertura de conta corrente e depósito de valores para caixa da empresa, conforme deliberado na assembleia realizada em 21/02/2025;
- Regularidade fiscal da sociedade;
- Dissolução parcial da sociedade e retirada da sócia Gloria Boese Padilha;
- Apuração de haveres e forma de pagamento;
- Outros assuntos de interesse social.

A Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda chamada as 18h00m horas com qualquer número nos termos do Art. 1.074 do Código Civil e cláusula Décima Quinta do Contrato Social da sociedade, caso todos os sócios se façam presentes em primeira convocação, extinguir-se a necessidade de segunda convocação.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Décima Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Fica facultada a participação de sócios e ou seus representantes de forma virtual, mediante a utilização do seguinte endereço <https://us2web.zoom.us/j/8706569922?pwd=FyvSKYrGpc0V7avNqXuSDS7rx1> (ID da reunião: 870 0656 6922, senha: 608786).

Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrovo-me.

Curitiba - PR, 05 de janeiro de 2026.

Gilda Boese Padilha
Sócia Administradora

NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Edital 006/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
Edital de Abertura 001/2025

O Sr. LARI HITZ, Prefeito do Município de Nova Santa Rosa – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, algumas informações iniciais sobre o Ensaioamento e Locais de realização da Prova Objetiva, conforme segue:

Informamos:

1º Que o Ensaioamento Geral de todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, será publicado no dia 19 de Janeiro / 26;

2º Que todas as Provas serão aplicadas no Período da Manhã;

3º Que, por motivo de grande número de inscritos, as Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Nova Santa Rosa e na cidade de Marechal Cândido Rondon;

4º Que todos os detalhes de fixação da data, locais, endereços dos locais, turno e horários serão detalhados no Edital a ser divulgado no dia 19 de Janeiro/26.

Ficam ratificados os demais itens não afetados por este Ato.

Nova Santa Rosa/PR, 16 de janeiro de 2026

LARI
HITZ:25146
416915

LARI HITZ,
Prefeito Municipal
Nova Santa Rosa – PR

Assinado de forma
digital por LARI
HITZ:25146416915
Dados: 2026-01-16
16:33:31-03'00'

CI1240859-E26

Avenida Tancredo, 831 • CEP: 85900-503 • Nova Santa Rosa - PR • Fone/Fax: (45) 292-1184
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.563/0001-09

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPÚBLICA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 29/2025. (Localizar por 90.029/2025 – COMPRAS.GOV.BR)

Crítico de julgamento: Menor preço / Empreendida por preço global.

Objeto: Contratação de obra de pavimentação em TST na Linha Sanga da Mico.

Valor Máximo: R\$ 2.008.672,77

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026, até às 08:29 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 13 de fevereiro de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.compras.gov.br>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.compras.gov.br/compras/pt-br>.

Edital: O Edital, bem como demais arquivos relacionados, estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. O horário normal de expedição das 08h00min às 17h45min, e das 13h00min às 17h00min, através do site www.mcr.pr.gov.br, link: Licitações, consulta de licitação, especificar o edital e download no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licitacao@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 16 de janeiro de 2026. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO

CI1240843-E26

EXTRATO DE SUPRESSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 82/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

CONTRATANTE: CISOP – CONSELÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.718,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.681,06 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e F. MAICON CÓRDOVA PEREIRA

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 73.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202-Centro- Fone/Fax (045)3287-8000 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N° 003/2024

Objeto: Concessão de direito real de uso de terreno no parque industrial com área total de 1.030,81 m² (um mil e trinta metros e oitenta e um centímetros), sob a matrícula nº 19.776, com lote nº 03, da quadra 02, contendo edificação de barracão de 630 m² (seiscentos e trinta metros quadrados)

EPR Iguazu S.A.
CNPJ/MF nº 58.056.046/0001-02 - NIRE: 41300331138
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, Horário e Local: 04 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da EPR Iguazu S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, Avenida Presidente Tancredo Neves 3702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470.

II. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença da única acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo.

III. Composição da Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior.

IV. Ordenado Dia: Deliberar sobre (i) a proposta de crédito de juros sobre capital próprio do acionista; (ii) a distribuição de dividendos intercalares, e (iii) autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários para concretização dos itens (i) e (ii).

V. Deliberações: Após oportunas discussões, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:

(i) Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio do acionista da Companhia, no valor de R\$ 17.647.415,78 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), calculados nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O valor ora aprovado será pago em até 10 dias úteis da presente data.

(ii) Aprovar a distribuição de dividendos intercalares, à conta dos lucros acumulados apurados no balanço levantado em 30 de setembro de 2025, conforme consta nas informações trimestrais da Companhia referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025, no valor de R\$ 30.734.842,74 (trinta milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Os dividendos ora declarados serão pagos em até 10 dias úteis da presente data.

(iii) Autorizar a prática pelos diretores da Companhia de todos os atos necessários para concretizar as deliberações acima.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada por meio digital. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas do acionista, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A.

Assinaturas: Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior; Acionista: EPR Infraestrutura PR Lote 6 S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. Cascavel/PR, 04 de dezembro de 2025. JUCEPAR em 11/12/2025, 14:18 horas, sob nº 20256103283. Protocolo: 256103283 de 09/12/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaya - Secretário Geral

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



NORDESTE
viver é viajar



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

**COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER**
LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

EPR 5 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 60.978.495/0001-50 - NIRE 41300336083

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025

1. Data, Horário e Local: 23 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da EPR 5 Participações S.A. ("Companhia"), localizado no município de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Por Ações"), em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59, §1º, da Lei das Sociedades Por Ações, e do estatuto social da Companhia, a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) ("Emissão Companhia" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR 5 Participações S.A." a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a EPR Participações S.A., na qualidade de fiadora ("EPR Participações" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito das Emissões (conforme definido abaixo), em regime de compartilhamento, do Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Acionista Direta (conforme definido abaixo), na qualidade de cedentes devedores e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) a celebração, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito das Emissões, em regime de compartilhamento, do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, a EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A., na qualidade de detentora das ações alienadas ("Acionista Direta") e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (iv) a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária e da Emissão Companhia, devendo permanecer válidas e em pleno vigor e efeitos, pelo prazo de vigência da emissão, independentemente das limitações temporais previstas no artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, até que as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procurações"); (v) a contratação, pela Companhia, de instituição financeira que irá atuar na qualidade de interveniente-anuente, a EPR Participações e a Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a (a.1) contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenadores"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, sob o Regime de Garantia Fírmee de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da EPR 5 Participações S.A.", entre a Companhia, a EPR Participações e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), bem como eventuais aditamentos; (a.2) contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o agente de liquidação ("Agente de Liquidação"), o escriturador das Debêntures ("Escriturador"), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão B3 ("B3"), o Agente Fiduciário, o Banco Administrador e os assessores legais (em conjunto, os "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (c) outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão Companhia e da Oferta; e (e) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (vii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (vi) desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão Companhia e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (i) **Número da Emissão:** A Emissão Companhia será a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão Companhia é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo: (a) R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão; (iii) **Número de Séries:** A Emissão Companhia será realizada em duas séries (cada uma, uma "Série" e "Primeira Série" e "Segunda Série", respectivamente); e **Debêntures da Primeira Série** e **Debêntures da Segunda Série**, respectivamente; (iv) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 900.000 (novecentas mil) Debêntures na Data de Emissão, sendo: (a) 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série; e (b) 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série, observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (v) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada a Investidores Profissionais, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, para o Valor Total da Emissão, observados os termos e condições dispostos no Contrato de Distribuição. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160, conforme previsto no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo Investidores Profissionais ("Plano de Distribuição"), de forma a assegurar: (a) que o tratamento conferido aos Investidores Profissionais seja equitativo; e (b) adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores Profissionais; (vi) **Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3; (vii) **Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão integralmente subscritas em uma única data, na primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série ("Data de Subscrição") pelos Debenturistas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição da Oferta, conforme informada no Anúncio de Início, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo certo que a integralização das Debêntures da Primeira Série deverá ocorrer à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, durante o Período de Distribuição, de acordo com os procedimentos da B3 ("Data de Integralização Debêntures Primeira Série"). As Debêntures da Segunda Série deverão ser integralizadas até 31 de março de 2027 ("Data Limite de Integralização"), mediante o atendimento das condições precedentes para integralização descritas na Escritura de Emissão ("Data de Integralização Debêntures Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Integralização Debêntures Primeira Série, "Data de Integralização"), em todos os casos, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, na Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, por decisão dos Coordenadores, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures de cada série integralizadas em cada data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160 e observado o disposto no Contrato de Distribuição; (viii) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (ix) **Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (x) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das (a) Debêntures da Primeira Série será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures da Primeira Série, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); e (b) Debêntures da Segunda Série será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures da Segunda Série, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série"), em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, a "Data de Vencimento das Debêntures"; (xi) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cauteis ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato em nome do Debenturista que servirá de comprovação de titularidade de tais Debêntures; (xii) **Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; (xiii) **Especie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; (xiv) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados para financiamento do CAPEX, reforço de capital de giro da Companhia e/ou cumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão; (xv) **Garantias:** (a) **Garantia Fidejussória:** Em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas em relação à dívida representada pelas Debêntures, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, multas, penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação, do Escriturador, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória da EPR Participações ("Fiança"); (b) **Sem Prejuízo da Fiança, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas, será constituída, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as seguintes garantias:** 1) alienação fiduciária de ações da Companhia, a ser prestada pela Acionista Direta, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações"); 2) alienação fiduciária de ações da Acionista Direta, a ser prestada pela EPR Participações e pelo FIP Voyager, na qualidade de detentoras das ações alienadas e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Acionista Direta" e "Alienação Fiduciária de Ações Acionista Direta", respectivamente), devidos pela Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações"); 3) alienação fiduciária, a qual poderá ser realizada sob condição suspensiva, a ser prestada pela Companhia e pela Acionista Direta, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária"), em conjunto com as Alienações Fiduciárias, as "Garantias Reais". (xvi) **As Garantias Reais serão compartilhadas entre os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e os Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, em rito de registro automático, da Acionista Direta ("Emissão Acionista Direta") e, em conjunto com a Emissão Companhia, as "Emissões", conforme disposto nos Contratos de Garantia; (xvii) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xviii) **Remuneração das Debêntures** (a) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou outro evento de pagamento das Debêntures da Primeira Série previsto na Escritura de Emissão, exclusivo ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), obedecida a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (b) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ou outro evento de pagamento das Debêntures da Segunda Série previsto na Escritura de Emissão, exclusivo ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), obedecida a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (c) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (a) com relação àquelas que estejam custodiadas eletronicamente pela B3, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador; (xix) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos de obrigações pecuniárias cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3; (xx) **Repatuação Programada:** Não haverá repatuação programada das Debêntures; (xxi) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Ressalvadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento ("Data de Amortização das Debêntures"); (xxii) **Local de Pagamento:** A Companhia poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, a) resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"); e/ou b) amortizar antecipadamente a totalidade das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, conforme o caso, a seu exclusivo critério, em uma ou mais vezes, mediante pagamento do Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures"). O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures serão operacionalizadas na forma descrita na Escritura de Emissão; (xxvi) **Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Durante a vigência das Debêntures, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures no prazo de até (a) 4 (quatro) meses contados da primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série da Emissão da Acionista Direta, caso o Contrato de Concessão não seja celebrado até referida data; (b) 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento pela Companhia dos recursos decorrentes do Financiamento de Longo Prazo (conforme definido na Escritura de Emissão), do Financiamento de Longo Prazo Bancos de Fomento (conforme definido na Escritura de Emissão) ou do Financiamento Ponte Companhia; ou (c) no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação do Poder Concedente (conforme definido na Escritura de Emissão), caso tenha a decretação de encampação da Concessão pelo Poder Concedente ("Resgate Antecipado Obrigatório"), sendo que o montante que eventualmente sobreja do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) será de livre disposição da Companhia. O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado na forma descrita na Escritura de Emissão; (xxvii) **Aquisição Facultativa das Debêntures:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir as Debêntures por: (a) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou (b) por valor superior ao respectivo Valor Nominal Unitário ou respectivo saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde que observa as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser: (a) canceladas, de acordo com o disposto na Cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures das demais Debêntures da respectiva Série; (xxviii) **Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures (sendo vedada oferta de resgate parcial), endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, a qualquer tempo, em uma ou mais vezes, assegurando a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures de que forem titulares ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures"), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser realizado para aqueles Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja a necessidade de aceitação da totalidade dos Debenturistas; (xxix) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (xxx) **Vencimento Antecipado:** Os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, observado o disposto na Escritura de Emissão, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ou de qualquer outra remuneração das Debêntures da Companhia, conforme definido na Escritura de Emissão. O resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser realizado para aqueles Debenturistas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja a necessidade de aceitação da totalidade dos Debenturistas; (xxxi) **Demais Termos e Condições:** as demais características da Emissão Companhia e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **5.3.** Aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **5.4.** Aprovar a outorga, pela Companhia, do Banco Administrador, bem como a celebração do Contrato de Depósito; **5.6.** Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as provisões e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pelo Companhia, da Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a (a.1) a contratação dos Coordenadores, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; (c) a outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão Companhia e da Oferta; e (e) a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos. **5.7.** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por**